

SUMARÉ		
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu para manutenção	25.000,00	
TATUI		
Associação das Mães de Tatui para manutenção	5.000,00	
TAUBATÉ		
Banco de Sangue Acadêmico para manutenção	20.000,00	
Casa de Assistência Social N. S. Aparecida para manutenção	30.000,00	
Centro de Assistência Social de Taubaté para manutenção	40.000,00	
Lar Escola Santa Verônica para manutenção	15.000,00	
Obras Sociais Beata Maria Herminia para manutenção	25.000,00	
Obras Sociais Santa Luiza de Marillac para manutenção	10.000,00	
Serviço de Proteção à Criança para manutenção	17.500,00	
TORRINHA		
Irmandade do Hospital de Caridade Padre Nicanor Merino para aquisição de equipamento	63.331,00	
VALINHOS		
Instituto Esperança para manutenção	5.000,00	
VARZEA PAULISTA		
Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) para manutenção	7.000,00	
VOTUPORANGA		
Associação Beneficente Evangélica para manutenção	5.000,00	
para reformas do prédio	2.300,00	7.300,00
Sociedade Beneficente "Irmã Elvira" para manutenção	8.000,00	
PARAPUÁ		
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuá para aquisição de equipamento	118.691,30	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Código 07-03-01 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções — do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1971

LAUDO NATEL

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Sociedade Beneficente "Nossa Senhora do Rosário", Capital

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 2.936/71, a doação à Sociedade Beneficente "Nossa Senhora do Rosário", de um veículo usado da marca Ford, modelo Pick-Up, ano de fabricação 1957, motor n.º F 10AK7SBX 15.999, chassis F 10AK7SBX 15.999, PI, PC44, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispôr dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Mário Machado de Lemos, Secretário da Saúde
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Bastos

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 2.078/70, a doação à Prefeitura Municipal de Bastos, de um veículo usado da marca Chevrolet, modelo camioneta, ano de fabricação 1958, motor G 58-A, 1965-M, PI. 896, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispôr dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Guariba

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 2.562-71, a doação à Prefeitura Municipal de Guariba, de um veículo usado da marca Volkswagen, modelo Sedan, ano de fabricação 1961, motor B-59.482, PI 1419, pertencente ao patrimônio da Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação, quando a donatária poderá dispôr dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Rubens Araújo Dias — Secretário da Agricultura
Henri Couri Aidar — Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1971.
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Oscar Bressane

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do expediente GG n.º 2.675-71, a doação à Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, de um veículo usado da marca Ford, modelo Camioneta, ano de fabricação 1958, motor n.º F-10AS8SBX-14248, pertencente ao patrimônio da Promoção Social, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se dentro de trinta dias a donatária não diligenciar a formalização da transferência do veículo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto de 5, publicado em 6 de fevereiro de 1970, que autorizou a cessão em comodato do veículo acima mencionado.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL

Antonio Calandriello — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Promoção Social
Henri Couri Aidar — Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1971.
Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º da Lei de 10 de dezembro de 1970

Retificação

Secretaria da Promoção Social
No Quadro Despesa da Unidade Orçamentária discriminada por sub-elemento:

Onde se lê:

3.2.7.5 — Outras Entidades

leia-se:

3.2.7.5 — Outras Transferências Correntes

segundo as categorias econômicas.

Onde se lê:

3.2.7.5 — Outras Entidades

leia-se:

3.2.7.5 — Outras Transferências Correntes

DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos

Retificação

Onde se lê: Artigo 2.º — Fica cancelada a lotação de um cargo de Professor Secundário (português) — QE-PP-II — Padrão «20», do IEE «Índia Vanuira» de Tupã...

leia-se: Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um cargo de Professor Secundário (português) — QE-PP-II — Padrão «20», do IEE «Índia Vanuira», de Tupã...

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um cargo de Professor Secundário (Geografia Geral e do Brasil) — QE-PP-II — Padrão «20», do CE «Dr. Miguel Vieira Ferreira», da Capital, dentre os criados pelo Decreto-lei n.º 189, de 29-1-1970 e dotado pelo Decreto de 7-7-1970.

leia-se: Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um cargo de Professor Secundário (Geografia Geral e do Brasil) — QE-PP-II — Padrão «20», do CE «Dr. Miguel Vieira Ferreira», da Capital, dentre os criados pelo Decreto-lei n.º 189, de 29-1-1970 e lotado pelo Decreto de 7-7-1970.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 21571-CC

Decretos de 25-11-71

Designando o Capitão PM Adolecir Púglia — RG, 1.555.964 — para exercer o cargo de membro do Conselho Estadual de Telecomunicações (COETEL), em substituição ao Eng. Toshiya Katsuda.

Dispensando, a pedido, o Eng. Toshiya Katsuda — R.G. n.º 1.394.246 — das funções de Assessor Técnico do Conselho Es-

tadual de Telecomunicações — COETEL, designado que foi por decreto publicado a 16 de dezembro de 1967.

Cessando os efeitos do decreto de 21, publicado no Diário Oficial de 22-5-71, que arbitrou ao Eng. Toshiya Katsuda — RG, 1.394.246 — a gratificação de representação de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Autorizando a alteração do local de exercício do Sr. Hecho Tardini — Trabalhador (caderneta n.º 62.688) — referência "VI" do Quadro peculiar da Entidade de Ferro Sorocabana S. A., hoje in-

tegrada na Secretaria dos Transportes, "ex-vi" do artigo 2.º da Lei n.º 10.410, de 28 de outubro de 1971, colocado à disposição da Secretaria da Educação junto ao Grupo Escolar "Adélio Ferraz de Castro", em Vargem, para o Ginásio Estadual de Vargem, até 31 de dezembro de 1971, nos termos do artigo 8.º, inciso I, do Decreto n.º 50.591, de 29 de outubro de 1968, fact nos preceitos estabelecidos no artigo 1.º do Decreto de 29, publicado no "Diário Oficial" de 30 de abril de 1971, que dispõe sobre a prorrogação de afastamento dos servidores públicos e autárquicos.

Protogando, à vista de requisição de Tribunal Regional Eleitoral nos termos do artigo 30, itens XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.731, de 15-7-1965, os afastamentos dos Srs.:

Airton dos Santos — Servente — Isolamento "Emílio Ribas"; Anna da Conceição

Figueiredo Rodrigues — Escrivão — lotada no Departamento de Administração; Anna Lamanna — Atendente — lotada no Departamento de Administração; Angela Maria Continho — Atendente — lotada na Coordenadoria dos Serviços Técnicos Especializados; Hélio dos Santos Roland — Escrivão — referência "11" — lotado no Hospital Psiquiátrico de Agua Funda; Idalina Novelli — Escrivão — lotada no Instituto de Saúde; José Antonio da Luz — Continuo — lotado no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"; Maria Piedade Xavier de Freitas — Escrivão — lotada no Instituto Butantã; Odette de Campos Cyrillo — Atendente — lotada no Hospital Infantil "Dr. Cândido Fontoura" e Arlindo Ney de Andrade — Atendente — lotado no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"; todos da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando servi-